ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Rua Antonio R. Barroso, 334 - Centro - PABX: (0xx88) 630-1033 - FAX: (0xx88) 630-1060

LEI MUNICIPAL Nº 183/2002 - Miraíma (CE), 17 de Maio de 2002.

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CREDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), criando as seguintes dotações:

04.1030200161.065.00 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **4490.52.00** – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 175.000,00 R\$ 25.000,00

Art. 2° - Os Recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA(CE), aos 17 de Maio de 2002.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA

Prefeito Municipal